



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**EDITAL Nº 01/2016 – SJC/SC**

**Retificação do despacho dos requerimentos de enquadramento nas vagas reservadas para os candidatos com deficiência.**

1. Em face da constatação da ausência do despacho ao interesse manifestado pelo candidato Fernando de Souza (inscrição nº 487) de ter sua inscrição enquadrada nas vagas reservadas aos candidatos com deficiência, republica-se o despacho dos requerimentos de enquadramento nas vagas reservadas para os candidatos com deficiência publicado em 29 de março de 2017.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	DESPACHO	RAZÕES DO INDEFERIMENTO
DIOGO JOSÉ BURATTO	2072	INDEFERIDO	Deficiência visual atestada não atende ao disposto no item III do Artigo 4º da Lei Estadual 12870 de 12 de janeiro de 2004.
EDERSON LUIZ CARNEIRO	4405	DEFERIDO	-
FERNANDO DE SOUZA	487	INDEFERIDO	Ausência, nos laudos apresentados, dos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença – CID e Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, como exigido no subitem 2 do item 2.7.3 do Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 01/2016 – SJC/SC. Em face do disposto no item IV do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 2.874
GEANCARLO FRITZ BARBOSA DOS SANTOS	3168	INDEFERIDO	Ausência, nos laudos apresentados, do código correspondente da classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde-CIF, como exigido no subitem 2 do item 2.7.3 do Terceiro Termo de Retificação do Edital nº 01/2016 – SJC/SC. Em face do disposto no item IV do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 2.874/2009.
JULE NAZARIO MENDES MINELLI	2094	DEFERIDO	-

2. Estende-se até às 17 horas de 4 de abril de 2017, o prazo para interposição de recursos em desfavor da não homologação dos pedidos de enquadramento para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Florianópolis, 31 de março de 2017.